



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

REGULAMENTO PARA O USO DO AUDITÓRIO DA SEDE
ADMINISTRATIVA DA DEFENSORIA PÚBLICA

Art.1º O auditório da Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Tocantins se destina a realização de eventos de índole cultural, científica ou técnica voltados para o debate de questões de interesse social.

Art. 2º O uso do auditório poderá ser feito em qualquer dia da semana, em todos os períodos, matutino, vespertino e noturno, por qualquer Unidade Administrativa da Defensoria Pública ou por outros órgãos ou instituições públicas ou privadas.

Parágrafo único. Compreende-se por evento em horário noturno aquele realizado a partir das 18 (dezoito horas) e a locação neste período terá valor diferenciado.

Art. 3º. Os agendamentos para o uso do Auditório devem ser encaminhados à Diretoria de Cerimonial e Eventos com antecedência mínima de 7(sete) dias da realização do evento programado.

Parágrafo único. É de responsabilidade da Diretoria de Cerimonial e Eventos a resposta quanto à disponibilidade do Auditório, a ser encaminhada ao solicitante no prazo de até 2 (dois) dias da solicitação.

Art. 4º. É atribuição da Diretoria de Cerimonial e Eventos o gerenciamento do auditório, sempre zelando pela sua conservação e respeito às normas de utilização previstas em leis e regulamentos.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

Art. 5º É vedado, nas dependências do auditório, o uso de:

- a) bebidas ou qualquer outro líquido;
- b) alimentos de qualquer natureza;
- c) produtos ilícitos;
- d) cigarros, charutos, cigarrilhas e outros.

Art. 6º Havendo necessidade de utilização do espaço para *coffee break*, tal deverá ser informado ao Departamento de Cerimonial e Eventos no momento da solicitação.

§1º É considerado espaço para *coffee break* a área livre entre os dois blocos e o espaço interno próximo ao auditório.

§2º A organização do espaço bem como todo material a ser utilizado no evento fica a cargo do locatário.

§3º Não será fornecido água mineral ou qualquer outro produto para ser consumido durante o evento.

Art. 7º Antes e após a utilização do auditório será realizada vistoria para comprovação das boas condições de uso do espaço locado.

Art. 8º. O locatário é responsável pela conservação das dependências e equipamentos do auditório da Defensoria Pública.

Art. 9º. Para fins deste Regulamento, considera-se Auditório o espaço físico com capacidade para 130 (cento e trinta) pessoas sentadas, incluídos os equipamentos de áudio e video integrantes do ambiente.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

Art.10. Dos valores:

I - período diurno, com duração de até 4 (quatro) horas: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

II - período noturno, com duração de até 4 (quatro) horas: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

III período integral diurno, com duração de até 8 (horas): R\$ 900,00 (novecentos reais).

Parágrafo único. Na hipótese de utilização por um período superior ao contratado, será cobrado valor proporcional ao excedido.

Art.11 Deverá ser recolhido, por meio de DARE (Documento de Arrecadação), código de receita nº 625, em favor do Fundo Estadual da Defensoria Pública, o valor para o uso do auditório por parte de outras instituições públicas e privadas.

Parágrafo único. A comprovação do pagamento referente à locação deverá ser entregue ao Departamento de Cerimonial e Eventos, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da utilização.

Art.12 O valor da locação poderá ser dispensado a critério do Defensor Público Geral.

Art.13. É obrigatória a assinatura do Termo de Responsabilidade, Anexo I, para cessão das instalações e equipamentos do Auditório.

Palmas, 26 de fevereiro de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público Geral



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(nome empresa/órgão) _____,
neste ato representado por _____,
portador do RG _____ e inscrito no CPF _____,
residente e domiciliado na _____ me
responsabilizo por quaisquer dano ou avarias decorrentes da má utilização do
espaço físico reservado, bem como dos seguintes equipamentos:

a) _____

b) _____

c) _____

d) _____

e) _____

Palmas, _____ de _____ de _____

Assinatura